DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç $\widetilde{\mathsf{A}}$ O N $\underline{\mathsf{O}}$ 3508/ 9 2 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de feve reiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Cole tivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Mário Alves dos Anjos, constante do processo nº 030.017574/91, por unanimidade,

RESOLVE:

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Planalto Ltda - VIPLAN, referente à penalidade que lhe fora apli cada através da O.S. nº 1233/92-DF-DTU/ST.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ<u>i</u> cação, revogadas as disposições em contrário.

JANDÁRIO ELCIO LOURENÇO

Presidente

ALVES DOS ANJOS MÁRIO

Membro

ANTONIO DELMELO NASCIMENTO

Membro

MUMMYVAAL TO CLEBER VALADÃO

Membro

JOAQU/IN JOSÉ GUILHERME ARAGÃO

Membro

ANTONIO FONTES DIÉGUES

Membro

Brasília, 10 de junho de 1992

WEERA LABOUR IL Membro

SIMÕES

Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA

Membro